

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0836/76

INTERESSADA: ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS "DELTA"/Cachoeira Paulista

ASSUNTO : Plano de Curso Supletivo de 2º grau - Codificação

RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE Nº 981/77 - CESG - Aprov. em 16/11/77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Escola de 1º e 2º Graus "Delta", de Cachoeira Paulista, teve o seu Plano de Curso Supletivo da modalidade "Suplência" de 2º Grau, nos termos da alínea "a" do artigo 2º, bem como "caput" e parágrafo 1º do artigo 9º da Deliberação CEE nº 014/73, aprovado pelo Parecer CEE 0925/76, em 17 de novembro de 1977.

Volta à consideração da Câmara do 2º grau pedido de modificação do item "Currículo" do Plano do Curso Supletivo, para vigorar a partir de agosto de 1977.

2. APRECIÇÃO

A solicitação da interessada tem fundamento em normas e pareceres deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

1. Aprova-se a modificação do item do "Currículo" do Plano de Curso Supletivo da modalidade "Suplência" de 2º grau, da Escola de 1º e 2º graus "Delta", situado à Rua Rangel Pestana nº 202, em Cachoeira Paulista.

2. Fica o estabelecimento obrigado a proceder às alterações regimentais dela decorrentes.

3. Encaminhe-se à Secretaria da Educação a segundo via, devidamente rubricada.

CESG, em 31 de outubro de 1977

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: HILÁRIO TORLONI, JAIR DE MORAES NEVES, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA, OSWALDO FRÓES e RENATO ALBERTO T. DI DIO.

Sala da CESG, em 03 de novembro de 1977

a) Conselheiro LIONEL CORBEIL - Vice-Presidente no exercício da Presidência

VI - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino de Segundo Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de novembro de 1977

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente